



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2026 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM MINICURSO DE EXTENSÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

A Diretora-geral do campus de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará-IFCE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial da Lei nº9.394/1996, do Decreto nº5.154/2004 e da Resolução nº15, de 18 de fevereiro de 2019, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para participação no projeto de extensão « Atelier LIRENLIGNE : Leitura Virtual em Línguas Estrangeiras » aprovado via Edital 56/2025 da DIREXC-FOR.

1. FINALIDADES

1.1. O presente edital tem por finalidade a oferta de vagas para três (3) minicurso de extensão na modalidade remota (não presencial). O projeto « Atelier LIRENLIGNE : Leitura Virtual em Línguas Estrangeiras » oferece três turmas de Atelier de Leitura Virtual, com carga horária de 39 horas de aula distribuídas no semestre 2026.1, sendo uma turma em cada idioma: francês, espanhol e inglês. No propósito da realização de suas atividades (síncronas e/ou assíncronas) cada minicurso elege o Google Classroom e o Google Meet como suportes de acesso dos participantes à sala de aula virtual.

1.1.1. São objetivos específicos do « **Atelier LIRENLIGNE: Leitura Virtual em Línguas Estrangeira** »:

- a) desenvolver as competências linguísticas, sociolinguísticas e pragmáticas (discursivas e funcionais) em língua estrangeira com foco na prática do exercício regular/constante das habilidades de leitura e de expressão oral;
- b) promover, em espaço virtual, a prática do exercício regular/constante das habilidades de leitura e de expressão oral em língua estrangeira;
- c) motivar os participantes ao enriquecimento lexical, fonético, às melhorias na pronúncia, no ritmo, na entonação, na articulação dos sons, das palavras, na percepção das estruturas da língua, entre outros aspectos;
- d) promover a exposição dos alunos à diversidade de gêneros textuais e usando variados instrumentos/ferramentas e registros como: transcrições, (re)produções de CDs, MP3, MP4, material audiovisual, internet, entre outros;
- e) adotar ações estratégicas (observando o nível de cada grupo/atelier) que visem o desenvolvimento da competência leitora, tais como a promoção de atividades/exercícios de: exploração de vocabulário (palavras-chave), organização textual, fonética, escuta de documentos sonoros, a leitura (silenciosa e/ou em voz alta, imagética,

participativa/coletiva), a repetição, entre outras;

f) orientar e desenvolver o estudo de textos selecionados e/ou gêneros textuais, sejam eles escritos, orais e/ou imagéticos, dentre outros;

g) estimular o aluno a observar e verificar a existência ou não de progressão e melhorias na sua competência leitora e/ou na sua produção oral em língua estrangeira;

h) estudar regularidades e particularidades da estrutura léxico-gramatical e aspectos socioculturais do idioma estrangeiro.

2. OFERTA DAS VAGAS E HORÁRIOS DAS TURMAS

2.1. Será ofertado o total de 45 vagas, distribuídas para três turmas da forma descrita nos itens 2.2; 2.3 e 2.4.

2.2. Turma do Atelier de Leitura Virtual em Inglês, às terças e quintas das 13h às 15h:

-número de vagas para a comunidade externa: 09;

-número de vagas para a comunidade interna: 06.

2.3. Turma do Atelier de Leitura Virtual em Francês, às terças e quintas das 15h às 17h:

-número de vagas para a comunidade externa: 09;

-número de vagas para a comunidade interna: 06.

2.4. Turma do Atelier de Leitura Virtual em Espanhol, às segundas e quartas das 15h às 17h:

-número de vagas para a comunidade externa: 09;

-número de vagas para a comunidade interna: 06.

2.5. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos, seja da comunidade interna ou externa.

2.6. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o *campus* de Fortaleza do IFCE convocará os suplentes, via correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. O minicurso ofertado neste edital é direcionado a pessoas da comunidade interna (estudantes, servidores e terceirizados do *campus* de Fortaleza do IFCE) e da externa que já tenham concluído o ensino fundamental, com idade mínima de 16 anos e/ou que se identifiquem na inclusão da 3ª idade e que tenham disponibilidade de tempo de acordo com o horário do minicurso ofertado.

3.2. Os participantes do Atelier de Leitura Virtual devem ter conhecimento prévio comprovado no idioma de 120 horas de aula mínimas de curso no idioma pretendido.

4. INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet durante o período e pelo link eletrônico informados no item 9 do presente edital.

4.2. Cada pessoa candidata poderá inscrever-se apenas uma única vez (por idioma pretendido). Caso haja mais de uma inscrição para uma mesma pessoa candidata, será aceita somente a última inscrição, respeitando-se a data e o horário em que esta foi realizada.

4.3. Cada pessoa candidata poderá concorrer em apenas uma modalidade de público-alvo: interno ou externo. Será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata do público interno que se inscrever para as vagas destinadas ao público externo e vice-versa.

4.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo campus de Fortaleza do IFCE neste edital, das quais a pessoa candidata ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5. São de inteira responsabilidade das pessoas candidatas as informações prestadas no ato da inscrição. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.

4.6. O campus de Fortaleza do IFCE não será responsável por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas com a Diretoria de Extensão e Cultura do campus de Fortaleza do IFCE pelo e-mail editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br.

5. SELEÇÃO DE PESSOAS CANDIDATAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção ocorrerá em três etapas, obedecendo aos critérios da Resolução nº 15, de 18 de fevereiro de 2019:

- ordem de inscrição (critério classificatório ou eliminatório);
- entrevista virtual (etapa classificatória ou eliminatória);
- análise de currículo (etapa classificatória ou eliminatória).

5.1.1. Será classificado para a etapa da entrevista virtual (via convite e link Meet) o triplo do número de pessoas candidatas correspondente ao número das vagas ofertadas para o minicurso. Para todas as turmas a entrevista ocorrerá na mesma data conforme item 9 deste edital mas em horário diferente, sendo: das 13h às 15h entrevista virtual com participantes da turma do Inglês; das 15h às 17h com participantes da turma do Espanhol; das 17h às 19h com participantes da turma do Francês.

5.2. Em caso de empate entre as pessoas candidatas, os critérios de desempate adotados na seleção serão:

- 1º) maioria (pessoa candidata mais velha);
- 2º) menor ordem de inscrição (primeiro a se inscrever).

5.3. A lista de pessoas candidatas classificáveis será formada pelo triplo do número de vagas ofertadas.

5.4. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência na primeira

semana de aula, o campus de Fortaleza do IFCE convocará as pessoas candidatas classificáveis, por e-mail, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando-se a distribuição das vagas definida nos subitens 2.2, 2.3, 2.4 e o cronograma do item 9 deste edital.

5.5. A lista com os nomes das pessoas candidatas classificadas e classificáveis será divulgada de acordo com o cronograma disponível no item 9.

5.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Diretoria de Extensão e Cultura do campus de Fortaleza do IFCE pelo e-mail editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br.

6. MATRÍCULAS

6.1. Serão matriculadas as pessoas candidatas classificadas dentro do limite das vagas e que tiverem suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Para a efetivação da matrícula, a pessoa candidata aprovada dentro das vagas deverá enviar à Diretoria de Extensão do campus de Fortaleza do IFCE, pelo e-mail editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br, na data prevista no item 9 deste edital, a seguinte documentação (formato PDF em arquivo único):

- documento de identificação com foto;
- CPF;
- comprovante de endereço com CEP;
- comprovante de escolaridade;
- comprovante de 120 horas de curso no idioma escolhido;
- ficha de matrícula disponível no portal do IFCE-Campus Fortaleza.

6.2.1. A pessoa candidata pertencente à comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação exigida no subitem 6.2, bastando preencher apenas a ficha de matrícula.

6.3. As pessoas candidatas aprovadas além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas de acordo com o cronograma do item 9 deste edital.

6.4. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela coordenação do projeto, na primeira semana de aula virtual, e sua vaga será preenchida pela primeira pessoa candidata da lista de espera.

7. INFORMES GERAIS DOS MINICURSOS

7.1. Cada minicurso possui carga horária de 39 horas aula, com duração semestral no período letivo de 2026.1.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas em ambiente virtual, na constância de dois encontros semanais descritos nos subitens 2.2, 2.3, 2.4. Cada ATELIER em Língua Estrangeira (LE) adota o Google Classroom e o link Meet

(disponibilizado via convite) como suportes de acesso à sala de aula virtual, conforme orientações do IFCE. É necessária a presença online dos alunos em sala virtual para que as atividades propostas (síncronas e/ou assíncronas) sejam desenvolvidas e os objetivos alcançados.

7.3. Para cada turma, é prevista a ocorrência de aulas e/ou atividades aos sábados (no máximo quatro sábados letivos) no caso da necessidade de reposição de aulas, sendo que as datas e horários serão definidos e acordados previamente com a maioria dos participantes da turma.

7.4. O minicurso é gratuito, sendo de responsabilidade das alunas e dos alunos o acesso ao ambiente virtual.

7.5. Durante o minicurso, será ministrado o seguinte conteúdo programático:

- Fazer uso de estratégias de leitura: predição, inferência, conhecimento prévio (de mundo), contextos imediato e global, campos semânticos, organização textual e de gêneros textuais...;

- Compreender e explorar vocabulário (palavras-chave), cognatos e falsos cognatos, formação de palavras (por afixos/prefixos/sufixos), diferentes funções e uso do léxico...;

- Identificar, compreender e fazer uso dos tempos e modos verbais no presente, passado e futuro;

- Identificar, compreender e fazer uso de pontos de vista, marcadores do discurso...;

- Compreender e usar a fonética;

- Identificar, compreender uso de adjetivos qualificativos, expressões idiomáticas...;

- Identificar, compreender e fazer uso de construções interrogativas, negativas, restritivas, impessoais...

7.6. Para o recebimento do certificado de participação, será exigido o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% de aproveitamento.

8. RECURSOS

8.1. Recursos contra os termos deste edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br no dia estipulado no cronograma do item 9 deste edital. No recurso, a pessoa candidata deverá identificar-se com nome completo e CPF e expor as razões que fundamentam o referido recurso.

9. CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1- Cronograma de atividades

Atividade	Data	Local
-----------	------	-------

Publicação do edital	17/03/2026	Portal IFCE
Interposição de recurso contra edital	18/03/2026	editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br
Período de inscrição	das 9h do dia 23/03/2026 às 17h do dia 24/03/2026	Formulário on line
Divulgação das pessoas convocadas para a entrevista virtual e análise de currículo/histórico escolar	26/03/2026 a partir da 17h	Portal IFCE
Entrevista virtual e/ou análise de currículo/histórico escolar (a pessoa candidata deverá apresentar documentação)	30/03/2026 -das 13h às 15h = turma do Inglês; -das 15h às 17h = turma do Espanhol -das 17h às 19h = turma do Francês.	acesso: link meet via convite
Resultado da seleção: divulgação da lista de pessoas candidatas classificadas e da lista de espera	31/03/2026 (a partir das 17h)	Portal IFCE
Interposição de recursos	01/04/2026	editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br
Resposta a interposição de recurso	06/04/2026	Portal IFCE
Divulgação do resultado final	07/04/2026	Portal IFCE
Período de matrícula online	08 a 09/04/2026	Formulário on line
Início das aulas	13 e 14/04/2026	Salas virtuais

Previsão do término das aulas	23/06/2026	
----------------------------------	------------	--

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O campus de Fortaleza reserva-se o direito de não ofertar o minicurso caso não seja atingido o número mínimo de vagas preenchidas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela coordenadoria do projeto e aprovadas pela Diretoria-geral do campus de Fortaleza, poderá ser antecipado ou prorrogado o período de realização do minicurso, desde que não haja prejuízos à política de extensão do campus de Fortaleza.

10.3. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Diretoria de Extensão e Cultura do campus de Fortaleza. Recursos contra as suas decisões deverão ser interpostos junto à Diretoria-geral do campus de Fortaleza.

10.4. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 17 de março de 2026.

ADRIANA GUIMARAES COSTA
Diretora-geral IFCE *Campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Guimaraes Costa, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 17/03/2026, às 13:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8551917** e o código CRC **D11F022F**.